Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-10-27	
O Secretário da Mesa	
Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada) Date: 2016.10.27 15:47:46 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1151 / XIII (2 .ª)

Assunto: Eventuais atrasos da divulgação dos resultados do concurso para atribuição de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento 2016

Destinatário: Min. da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

As bolsas de investigação científica, em particular as bolsas de doutoramento e pós-doutoramento, representam para muitos estudantes a única possibilidade de prosseguirem os seus estudos e, para tantos outros, a única forma de poderem continuar a fazer investigação e enriquecer o seu currículo científico.

Em linha com o que tem sido feito em anos anteriores e com o claro propósito de continuar a apoiar a investigação científica, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) lançou a 15 de junho o concurso para a atribuição de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento 2016, cujo prazo de candidaturas fechou um mês depois, a 15 de julho do ano corrente.

No que respeita à divulgação de resultados, diz o artigo 18° do *Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.*, no seu número 1 que:

Os resultados da avaliação são divulgados no local indicado no aviso de abertura do concurso até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Assim, de acordo com o referido, o prazo regulamentar para a divulgação dos resultados ao concurso supra referido termina a 23 de novembro do ano corrente estando, por isso, ainda a decorrer.

No entanto, através da página da internet (abic-online.org) da Associação dos Bolseiros de Investigação Científica (ABIC), os subscritores do presente documento tiveram conhecimento da informação que a seguir se transcreve, datada de 19 de outubro:

Depois de vários bolseiros terem mostrado preocupação sobre a data da reunião dos painéis de avaliação do Concurso de Bolsas Individuais de 2016, a ABIC contactou a FCT. Infelizmente, a FCT confirmou que a previsão de saída dos resultados aponta agora para Fevereiro.

Verificando-se a veracidade da informação que foi prestada à ABIC, não só serão largamente ultrapassados os prazos regulamentares de divulgação de resultados, como serão goradas as legítimas espectativas de milhares de estudantes e investigadores de conhecerem, aproximadamente até ao final do próximo mês de novembro, o resultado de um concurso que influenciará de forma determinante o seu percurso académico e/ou profissional.

Neste sentido, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156° da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n° 1 do artigo 4° do regimento da Assembleia da República, vêm os deputados signatários, através de V. Ex, perguntar ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia

e Ensino Superior:

1 – É do conhecimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior esta previsão de largo atraso na divulgação dos resultados do concurso de bolsas individuais de doutoramento e pós-doutoramento que, segundo a ABIC, está a ser vinculada pela FCT?

2 – Considera o Ministério diligenciar no sentido de apurar eventuais constrangimentos para este pré-anunciado atraso na divulgação dos resultados por parte da FCT, constituindo-se, como entendemos ser seu apanágio, se necessário e dentro dos seus recursos, parte ativa na resolução desta situação?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 21 de Outubro de 2016

Deputado(a)s

INÊS LAMEGO(PS)

JOÃO TORRES(PS)

IVAN GONÇALVES(PS)

DIOGO LEÃO(PS)

PORFÍRIO SILVA(PS)

ANDRÉ PINOTES BATISTA(PS)

ANTÓNIO EUSÉBIO(PS)

ELZA PAIS(PS)

MARIA AUGUSTA SANTOS(PS)

ODETE JOÃO(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

PEDRO COIMBRA(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

SANDRA PONTEDEIRA(PS)

SUSANA AMADOR(PS)

HUGO COSTA(PS)

SOFIA ARAÚJO(PS)

PAULO TRIGO PEREIRA(PS)

TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.